MPMS Ministério Público MATO GROSSO DO SUL

DIÁRIO OFICIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande – MS
segunda-feira,
6 de março de 2023

49 páginas | Ano XIV – Número 2.849 | mpms.mp.br

Gestão 2022-2024

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional
Paulo César Zeni
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo
Romão Avila Milhan Junior
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Renzo Siufi
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Camila Augusta Calarge Doreto
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça *Sérgio Luiz Morelli*
Procurador de Justiça *Mauri Valentim Riciotti*
Procurador de Justiça *Hudson Shiguer Kinashi*
Procurador de Justiça *Olavo Monteiro Mascarenhas*
Procuradora de Justiça *Irma Vieira de Santana e Anzoategui*
Procuradora de Justiça *Nilza Gomes da Silva*
Procurador de Justiça *Silvio Cesar Maluf*
Procurador de Justiça *Antonio Siufi Neto*
Procurador de Justiça *Evaldo Borges Rodrigues da Costa*
Procuradora de Justiça *Marigô Regina Bittar Bezerra*
Procurador de Justiça *Belmires Soles Ribeiro*
Procurador de Justiça *Humberto de Matos Brittes*
Procurador de Justiça *João Albino Cardoso Filho*
Procuradora de Justiça *Lucienne Reis D'Avila*
Procuradora de Justiça *Ariadne de Fátima Cantú da Silva*
Procurador de Justiça *Francisco Neves Júnior*
Procurador de Justiça *Edgar Roberto Lemos de Miranda*
Procurador de Justiça *Marcos Antonio Martins Sottoriva*
Procuradora de Justiça *Esther Sousa de Oliveira*
Procurador de Justiça *Aroldo José de Lima*
Procurador de Justiça *Adhemar Mombrum de Carvalho Neto*
Procurador de Justiça *Gerardo Eriberto de Morais*
Procurador de Justiça *Luis Alberto Safraider*
Procuradora de Justiça *Sara Francisco Silva*
Procuradora de Justiça *Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya*
Procuradora de Justiça *Mara Cristiane Crisóstomo Bravo*
Procurador de Justiça *Helton Fonseca Bernardes*
Procurador de Justiça *Paulo Cezar dos Passos*
Procurador de Justiça *Rodrigo Jacobina Stephanini*
Procurador de Justiça *Silasneiton Gonçalves*
Procurador de Justiça *Sérgio Fernando Raimundo Harfouche*
Procuradora de Justiça *Ana Lara Camargo de Castro*
Procurador de Justiça *André Antônio Camargo Lorenzoni*
Procuradora de Justiça *Filomena Aparecida Depolito Fluminhan*
Procurador de Justiça *Rogerio Augusto Calabria de Araujo*
Procuradora de Justiça *Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira*
Procurador de Justiça *Marcos Fernandes Sisti*

EXPEDIENTE EXTERNO:
De 2ª à 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
(67) 3318-2091 *e-mail*: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão
e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência
(67) 3357-2449 *e-mail*: caodh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 988/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e considerando a Resolução nº 1/2009-CSMP, de 4.3.2009

R E S O L V E:

Designar os Procuradores de Justiça Rogério Augusto Calábria de Araújo e Sérgio Fernando Raimundo Harfouche, e os Promotores de Justiça Bianka Karina Barros da Costa e Fabricio Secafen Mingati, para integrarem a Comissão Eleitoral para a escolha do membro que será indicado para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público -Biênio 2023-2025.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 884/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Sete Quedas, Guilherme Pereira Diniz Penna, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 6ª Promotoria de Justiça de Corumbá no período de 27 a 31.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Pedro de Oliveira Magalhães.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 885/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 3ª Promotora de Justiça de Sidrolândia, Bianka Machado Arruda Mendes, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 27.3 a 5.4.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Daniele Borghetti Zampieri de Oliveira.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 886/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 3º Promotor de Justiça de Coxim, Victor Leonardo de Miranda Taveira, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 13 a 24.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Eduardo de Araujo Portes Guedes.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 887/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 8º Promotor de Justiça de Três Lagoas, Moisés Casarotto, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Terenos no período de 13 a 24.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Eduardo de Araujo Portes Guedes.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 888/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 17º Promotor de Justiça de Dourados, Luiz Gustavo Camacho Terçariol, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Caarapó no período de 22 a 30.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Arthur Dias Junior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 889/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Luiz Gustavo Camacho Terçariol, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 28ª Zona Eleitoral no período de 22 a 30.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Arthur Dias Junior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 890/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 13º Promotor de Justiça de Dourados, Izonildo Gonçalves de Assunção Junior, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Caarapó no período de 22 a 30.3.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Fernanda Rottili Dias.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 672/2023-PGJ, DE 10.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Camila Augusta Calarge Doreto, atualmente exercendo a função de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, supervisionar as atividades do Departamento de Auditoria Interna do Ministério Público, a partir de 13.2.2023, até ulterior deliberação.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 963/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XIII, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e pelo artigo 29, inciso IX, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Delegar ao Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico, ao Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional e ao Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo a decisão dos conflitos de atribuição entre membros, as decisões referentes ao artigo 28 do Código de Processo Penal e, ainda, a realização das audiências previstas no artigo 28-A do Código de Processo Penal; e revogar a Portaria nº 1532/2020-PGJ, de 4.5.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 973/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Glória de Dourados, Gilberto Carlos Altheman Júnior, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Fátima do Sul no período de 14 a 17.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Rodrigo Cintra Franco.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 974/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Gilberto Carlos Altheman Júnior, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 4ª Zona Eleitoral no período de 14 a 17.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Rodrigo Cintra Franco.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 975/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 2º Promotor de Justiça de Rio Brilhante, Alexandre Rosa Luz, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no dia 24.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Jorge Ferreira Neto Júnior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 976/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Alexandre Rosa Luz, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 11ª Zona Eleitoral no dia 24.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Jorge Ferreira Neto Júnior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 977/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 1ª Promotora de Justiça de Mundo Novo, Lenize Martins Lunardi Pedreira, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 2ª Vara da comarca de Costa Rica nos dias 8 e 9.3.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 978/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça de Rio Negro, Juliana Pellegrino Vieira, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da comarca de Eldorado no dia 15.3.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 955/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 3º Promotor de Justiça de Campo Grande, Fernando Jorge Manvailer Esgaib, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 9ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 27.2 a 1º.3.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Emy Louise Souza de Almeida Albertini.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 956/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 14º Promotor de Justiça de Campo Grande, Marcelo Ely, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 15ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no dia 30.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 957/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 23ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Regina Dornte Broch, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 15ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no dia 31.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 958/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 2º Promotor de Justiça de Amambai, Michel Maesano Mancuelho, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 23.3 a 10.4.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Nara Mendes dos Santos Fernandes.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 959/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Michel Maesano Mancuelho, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 1ª Zona Eleitoral no período de 23.3 a 10.4.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Nara Mendes dos Santos Fernandes.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 960/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Nova Alvorada do Sul, Maurício Mecelis Cabral, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Sonora no período de 20.3 a 3.4.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Thiago Barile Galvão de França.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 961/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Maurício Mecelis Cabral, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 26ª Zona Eleitoral no período de 20.3 a 3.4.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Thiago Barile Galvão de França.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 962/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Coronel Sapucaia, Andre Luiz de Godoy Marques, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Gomes no período de 20.3 a 3.4.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Thiago Barile Galvão de França.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 948/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, responderem pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Jardim, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Lia Paim Lima, conforme segue:

MEMBRO	DIAS
Mariana Sleiman Gomes	14 e 15.3.2023
Allan Carlos Cobacho do Prado	16 e 17.3.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 949/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem perante a 22ª Zona Eleitoral, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Lia Paim Lima, conforme segue:

MEMBRO	DIAS
Mariana Sleiman Gomes	14 e 15.3.2023
Allan Carlos Cobacho do Prado	16 e 17.3.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 950/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 3ª Promotora de Justiça de Sidrolândia, Bianka Machado Arruda Mendes, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências do Juizado Especial Adjunto da comarca de Coxim no dia 28.2.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 891/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 57ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Daniela Cristina Guiotti, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 32ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 14 a 17.3.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Daniella Costa da Silva.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 892/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 59º Promotor de Justiça de Campo Grande, Eduardo Franco Cândia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 47ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 13 a 22.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Henrique Franco Cândia.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 893/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Celso Antonio Botelho de Carvalho, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 8ª Zona Eleitoral no período de 13 a 22.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Henrique Franco Cândia.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 926/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, ao Promotor de Justiça Gustavo Henrique Bertocco de Souza 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 30.1.2018 a 29.1.2023, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA nº 09.2023.00001343-7).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 894/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 49º Promotor de Justiça de Campo Grande, Gevair Ferreira Lima Junior, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 31ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 27 a 31.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Humberto Lapa Ferri.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 895/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 24ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Tathiana Correa Pereira da Silva, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 50ª Promotoria de Justiça da referida Comarca nos dias 6 e 7.3.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Jiskia Sandri Trentin.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 896/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 55º Promotor de Justiça de Campo Grande, Fabricio Proença de Azambuja, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 43ª Promotoria de Justiça da referida Comarca nos dias 2 e 3.3.2023 e no período de 20 a 24.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Luiz Eduardo Lemos de Almeida.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 927/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, ao Promotor de Justiça Fabricio Proença de Azambuja 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio compreendido nos períodos de 2.9.2002 a 5.1.2003 e 6.6.2018 a 30.1.2023, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA nº 09.2023.00001500-2).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 897/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 46º Promotor de Justiça de Campo Grande, Paulo Henrique Camargo Iunes, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 33ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no dia 10.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Nicolau Bacarji Junior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 898/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 6ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Cristina Beraldo de Andrade, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 5ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 6 a 10.3.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Paula da Silva Volpe.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 899/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Celso Antonio Botelho de Carvalho, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na 44ª Zona Eleitoral no período de 6 a 10.3.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Paula da Silva Volpe.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 935/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 26ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Luz Marina Borges Maciel Pinheiro, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 42ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 4 a 10.3.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Andréia Cristina Peres da Silva.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 936/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, responderem pela Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça 4, Assep 4, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Cristiane Mourão Leal Santos, conforme quadro abaixo.

MEMBRO	DIA
Ana Cristina Carneiro Dias	6 a 8.3.2023
Ludmila de Paula Castro Silva	9 e 10.3.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 938/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Ricardo de Melo Alves para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação das Atividades de Segurança Institucional, no que se refere à segurança de pessoas, no período de 6 a 10.3.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Cristiane Mourão Leal Santos.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 939/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 5º Promotor de Justiça de Ponta Porã, Magno Oliveira João, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 20 a 31.3.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Andréa de Souza Resende.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 940/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 8º Promotor de Justiça de Três Lagoas, Moisés Casarotto, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Ponta Porã no período de 1º a 5.4.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Andréa de Souza Resende.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1012/2023-PGJ, DE 3.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Allan Thiago Barbosa Arakaki 15 (quinze) dias de férias compensatórias no período de 2 a 16.5.2023, referentes ao feriado forense de 20.12.2016 a 6.1.2017, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 941/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Prorrogar, até 31.10.2023, os efeitos da Portaria nº 889/2021-PGJ, de 11.3.2021, que indicou ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Fabio Adalberto Cardoso de Morais, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 25ª Zona Eleitoral.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 945/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 2ª Promotora de Justiça de Chapadão do Sul, Fernanda Proença de Azambuja, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Costa Rica no período de 19 a 24.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça George Cassio Tiosso Abbud.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 946/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, responderem pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Costa Rica, em razão de afastamento do Promotor de Justiça George Cassio Tiosso Abbud, conforme segue:

MEMBRO	PERÍODO
Luiz Gustavo Camacho Terçariol	19 a 21.3.2023
Ricardo Rotunno	22 a 24.3.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1011/2023-PGJ, DE 3.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Daniel do Nascimento Britto 5 (cinco) dias de compensação no período de 24 a 28.4.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos dias 12, 13, 19 e 20.2 e 26.3.2022, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 947/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem perante a 38ª Zona Eleitoral, em razão de afastamento do Promotor de Justiça George Cassio Tiosso Abbud, conforme segue:

MEMBRO	PERÍODO
Luiz Gustavo Camacho Terçariol	19 a 21.3.2023
Ricardo Rotunno	22 a 24.3.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 928/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 2º Promotor de Justiça de Naviraí, Daniel Pivaro Stadniky, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no dia 3.3.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 929/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Bandeirantes, Gustavo Henrique Bertocco de Souza, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Nioaque no período de 3 a 6.3.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Mariana Sleiman Gomes.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 930/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Gustavo Henrique Bertocco de Souza, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 45ª Zona Eleitoral no período de 3 a 6.3.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Mariana Sleiman Gomes.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 931/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 1º Promotor de Justiça de Jardim, Allan Carlos Cobacho do Prado, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Bela Vista nos dias 23 e 24.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça William Marra Silva Junior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 932/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça de Pedro Gomes, Mayara Santos de Sousa, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Porto Murtinho nos dias 23 e 24.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça William Marra Silva Junior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 933/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Allan Carlos Cobacho do Prado, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 17ª Zona Eleitoral nos dias 23 e 24.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça William Marra Silva Junior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 917/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 28ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Simone Almada Goes, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 27ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 27.2 a 1º.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Wilson Canci Junior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1010/2023-PGJ, DE 3.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Amilcar Araujo Carneiro Junior 5 (cinco) dias de compensação no período de 24 a 28.4.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos períodos de 18 a 25.5 e 3 a 10.8.2020, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 918/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 33º Promotor de Justiça de Campo Grande, Nicolau Bacarji Junior, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 10ª Vara do Juizado Especial Central (1) da referida Comarca no período de 27.2 a 1º.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Wilson Canci Junior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 919/2023-PGJ, DE 28.2.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 45ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Érica Rocha Espindola, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 10ª Vara do Juizado Especial Central (1) da referida Comarca no dia 28.2.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1009/2023-PGJ, DE 3.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Fernanda Proença de Azambuja 4 (quatro) dias de compensação no período de 17 a 20.4.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos dias 29.11.2020, 9 e 10.1 e 13.3.2021, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1019/2023-PGJ, DE 3.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar pública, para todos os efeitos legais, a prorrogação da requisição do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, para o Promotor de Justiça Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa, sem prejuízo de suas funções, atuar como membro colaborador da Comissão de Planejamento Estratégico, pelo período de 1 (um) ano, conforme a Portaria CNMP-PRESI nº 69, de 23.2.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 990/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 5794/2022-PGJ, de 23.11.2022, que estabeleceu a escala de plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Dourados referente ao ano de 2023, de forma que:

● onde consta:

PERÍODO DE PLANTÃO	ÁREA CÍVEL E ESPECIALIZADA (CEL.: 98478-2087)
24.4 (19h01min) a 2.5.2023 (11h59min)	Izonildo Gonçalves de Assunção Junior
15 (19h01min) a 22.5.2023 (11h59min)	Rosalina Cruz Cavagnolli
22 (19h01min) a 29.5.2023 (11h59min)	José Antonio Alencar
4 (19h01min) a 11.9.2023 (11h59min)	Rosalina Cruz Cavagnolli

● passe a constar:

PERÍODO DE PLANTÃO	ÁREA CÍVEL E ESPECIALIZADA (CEL.: 98478-2087)
24.4 (19h01min) a 2.5.2023 (11h59min)	Rosalina Cruz Cavagnolli
15 (19h01min) a 22.5.2023 (11h59min)	José Antonio Alencar
22 (19h01min) a 29.5.2023 (11h59min)	Rosalina Cruz Cavagnolli
4 (19h01min) a 11.9.2023 (11h59min)	Izonildo Gonçalves de Assunção Junior

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1016/2023-PGJ, DE 3.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas audiências da 1ª Vara da comarca de Maracaju, conforme segue.

MEMBRO	DIA
Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior	28.2.2023
Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro	2.3.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1017/2023-PGJ, DE 3.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 68º Promotor de Justiça de Campo Grande, Celso Antonio Botelho de Carvalho, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 2ª Vara da comarca de Maracaju no dia 1º.3.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1003/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 65º Promotor de Justiça de Campo Grande, Bolivar Luis da Costa Vieira, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a sessão plenária do Tribunal do Júri da comarca de Três Lagoas, no julgamento dos Autos nº 0000413-55.2020.8.12.0049, no dia 29.3.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 998/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas audiências da comarca de Porto Murtinho, conforme segue:

MEMBRO	DIA
Daniel Higa de Oliveira	7, 14 e 28.3.2023
Gisleine Dal Bó	8 e 9.3.2023
João Meneghini Girelli	16.3.2023
Lia Paim Lima	21.3.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1005/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 65º Promotor de Justiça de Campo Grande, Bolivar Luis da Costa Vieira, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a sessão plenária do Tribunal do Júri da comarca de Costa Rica, no julgamento dos Autos nº 0002027-84.2021.8.12.0009, no dia 23.3.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1006/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 3ª Promotora de Justiça de Três Lagoas, Rosana Suemi Fuzita Irikura, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da Vara Única da comarca de Ribas do Rio Pardo no dia 1º.3.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1018/2023-PGJ, DE 3.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Allan Carlos Cobacho do Prado 15 (quinze) dias de licença-paternidade, a partir de 23.2.2023, e 5 (cinco) dias, em prorrogação, nos termos dos artigos 139, inciso VI, e 154 da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 153, de 6.7.2011, e da Resolução nº 21/2017-PGJ, de 28.8.2017.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1015/2023-PGJ, DE 3.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça Marcos Antonio Martins Sottoriva 8 (oito) dias de licença por luto, no período de 26.2 a 5.3.2023, em razão do falecimento de sua genitora, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1008/2023-PGJ, DE 3.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça Ariadne de Fátima Cantú da Silva 4 (quatro) dias de compensação no período de 7 a 10.3.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos períodos de 11 a 18.4 e 27.6 a 4.7.2022, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 996/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Jerusa Araujo Junqueira Quirino 8 (oito) dias de compensação nos períodos de 17 a 20.4.2023 e 25 a 28.4.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos dias 28.9 e 26 e 27.11.2022 e no período de 8 a 12.10.2022, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 997/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Jerusa Araujo Junqueira Quirino 1 (um) dia de férias compensatórias no dia 24.4.2023, referente ao feriado forense de 20.12.2018 a 6.1.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1004/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina 4 (quatro) dias de férias compensatórias no período de 2 a 5.5.2023, referentes ao feriado forense de 20.12.2018 a 6.1.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1000/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Jorge Ferreira Neto Júnior 1 (um) dia de compensação no dia 24.3.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no dia 12.9.2020, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1007/2023-PGJ, DE 3.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Rosalina Cruz Cavagnolli 4 (quatro) dias de compensação no período de 3 a 5.4.2023 e no dia 20.4.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos dias 5, 6, 19 e 20.10.2019, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 999/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Rodrigo Cintra Franco 4 (quatro) dias de compensação no período de 14 a 17.3.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos dias 16, 17, 23 e 24.5.2020, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 942/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, conforme segue (PGA nº 09.2021.00004213-5):

COMARCA	MEMBRO	INÍCIO	TÉRMINO
Bonito	João Meneghini Girelli	26.3.2023	Até ulterior deliberação
Miranda	Cínthia Giselle Gonçalves Latorraca	10.2.2023	9.2.2024

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 943/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Murilo Hamati Gonçalves para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Nova Andradina, a partir de 16.2.2023, até ulterior deliberação; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 2265/2018-PGJ, de 4.7.2018, na parte que designou o Promotor de Justiça Fabricio Secafen Mingati (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 944/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Magno Oliveira João para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Ponta Porã, a partir de 1º.4.2023, pelo período de 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 1697/2022-PGJ, de 11.4.2022, que designou o Promotor de Justiça Thiago Bonfatti Martins (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Prorrogar, até 31.5.2023, os efeitos da Portaria nº 3447/2022-PGJ, de 12.7.2022, na parte que designou os membros Jerusa Araujo Junqueira Quirino e Matheus Macedo Cartapatti para, sem prejuízo de suas funções, atuarem juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, respectivamente nas comarcas de Aparecida do Taboado e Chapadão do Sul.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 965/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Prorrogar, até 31.5.2023, os efeitos da Portaria nº 1696/2022-PGJ, de 11.4.2022, que designou a Promotora de Justiça de Naviraí Juliana Martins Zaupa para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na comarca de Naviraí.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1001/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Julio Bilemjian Ribeiro 4 (quatro) dias de compensação nos dias 6, 7, 15 e 16.6.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no período de 16 a 23.11.2020, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1002/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Julio Bilemjian Ribeiro 1 (um) dia de férias compensatórias no dia 14.6.2023, referente ao feriado forense de 20.12.2014 a 6.1.2015, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 995/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 216/2023-PGJ, de 19.1.2023, na parte que concedeu à Promotora de Justiça Lia Paim Lima 1 (um) dia de férias compensatórias que seria usufruído no dia 13.3.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 991/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Thiago Barile Galvão de França 6 (seis) dias de férias compensatórias no período de 20 a 24.3.2023 e no dia 3.4.2023, referentes ao feriado forense de 20.12.2021 a 6.1.2022, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 992/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Thiago Barile Galvão de França 5 (cinco) dias de compensação no período de 27 a 31.3.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos dias 4, 17 e 18.9 e 11.11.2022 e no período de 12 a 15.11.2022, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 993/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Paulo César Zeni 5 (cinco) dias de férias compensatórias no período de 24 a 28.4.2023, referentes ao recesso forense de 22 a 31.12.2001, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 994/2023-PGJ, DE 2.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina 5 (cinco) dias de compensação no período de 24 a 28.4.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no período de 26.1 a 3.2.2022, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1021/2023-PGJ, DE 3.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Nomear João Vitor Garcia Guerra Dutra para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em vaga prevista no Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, na Promotoria de Justiça de Ribas do Rio Pardo, decorrente da exoneração do servidor Lucas Pereira de Queiroz.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1022/2023-PGJ, DE 3.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a partir de 1º.3.2023, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, o servidor Bruno Pirrony Silva, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 907/2023-PGJ, DE 28.2.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Ellen Beatriz do Nascimento Oliveira Rotta por meio da Portaria nº e-932/2022-PGJ, de 2.8.2022, que seriam usufruídas no período de 8 a 17.2.2023, a serem usufruídas no período de 10 a 19.4.2023, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 908/2023-PGJ, DE 28.2.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 2.2.2023, as férias da servidora Janaina Ferreira Domingos concedidas por meio da Portaria nº e-1569/2022-PGJ, de 29.11.2022, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, a serem usufruídas no período de 10 a 15.7.2023.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 909/2023-PGJ, DE 28.2.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar as férias concedidas à servidora Juliana Bellé Toniazzo Manfio por meio da Portaria nº e-499/2022-PGJ, de 18.5.2022, com redação dada pela Portaria nº 3764/2022-PGJ, de 26.7.2022, de forma que, onde consta “de 10 a 19.4.2023”, passe a constar “de 12 a 21.6.2023”, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 910/2023-PGJ, DE 28.2.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº e-89/2023-PGJ, de 30.1.2023, que concedeu férias ao servidor Isaac Laitart, de forma que, onde consta “de 6 a 15.2.2023”, passe a constar “de 13 a 22.2.2023”, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 911/2023-PGJ, DE 28.2.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias regulamentares à servidora Priscilla Rodrigues de Paula Santos, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 10 a 19.4.2023 e de 8 a 17.1.2024, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 24.4 a 3.5.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, e do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 920/2023-PGJ, DE 28.2.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar as férias concedidas à servidora Carolina Kasai Loureiro por meio da Portaria nº e-363/2022-PGJ, de 18.4.2022, com redação dada pela Portaria nº e-1330/2022-PGJ, de 8.11.2022, que seriam usufruídas no período de 20 a 29.3.2023, a serem usufruídas no período de 1º a 10.3.2023, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 921/2023-PGJ, DE 28.2.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias regulamentares à servidora Carolina Kasai Loureiro, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 20 a 29.3.2023 e de 4 a 13.12.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 3 a 12.4.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, e do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 924/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 4594/2022-PGJ, de 13.9.2022, que concedeu férias à servidora Andrezza Barbosa dos Anjos, de forma que, onde consta “de 15 a 24.5.2023”, passe a constar “de 6 a 15.3.2023”, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 953/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº e-1408/2022-PGJ, de 11.11.2022, que concedeu férias ao servidor Daniel Fernando Tiburcio, de forma que, onde consta "de 23.2 a 4.3.2023", passe a constar "de 5 a 14.4.2023", nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 954/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº e-958/2022-PGJ, de 8.8.2022, que concedeu férias ao servidor Gabriel Damião Amaral Silveira, de forma que, onde consta "a serem usufruídas nos períodos de 19 a 28.6.2023 e de 16 a 25.10.2023", passe a constar "a serem usufruídas nos períodos de 27.2 a 8.3.2023 e de 29.5 a 7.6.2023", nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 967/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 9.2.2023, as férias da servidora Ariane Albuquerque Miranda Pitzschk Terêncio concedidas por meio da Portaria nº e-1460/2022-PGJ, de 11.11.2022, com redação dada pela Portaria nº 563/2023-PGJ, de 6.2.2023, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, a serem usufruídas no período de 11 a 17.9.2023.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 981/2023-PGJ, DE 1º.3.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº e-1478/2022-PGJ, de 21.11.2022, que concedeu férias ao servidor Jean Haeffner Machado, de forma que, onde consta "de 6 a 15.3.2023", passe a constar "de 8 a 17.3.2023", nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 984/2023-PGJ, DE 2.3.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar as férias concedidas ao servidor Fábio Maick da Silva por meio da Portaria nº e-1714/2021-PGJ, de 16.12.2021, com redação dada pela Portaria nº e-939/2022-PGJ, de 8.8.2022, que seriam usufruídas no período de 6 a 15.3.2023, a serem usufruídas no período de 27.3 a 5.4.2023, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 985/2023-PGJ, DE 2.3.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias regulamentares à servidora Yasmin Teodoro Gasparini, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 27.3 a 5.4.2023 e de 28.8 a 6.9.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 10 a 19.4.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, e do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 986/2023-PGJ, DE 2.3.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias regulamentares ao servidor Igor Paulatti Pizarro Vieira, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 2 a 21.5.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 20 a 29.3.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, e do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 010/2023/CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, comunica aos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com mais de trinta e cinco anos de idade, que já tenham completado mais de dez anos na respectiva carreira, que, **no período de 6 a 8 de março do corrente ano**, (não se aplicando o artigo 224 do CPC), receberá os requerimentos daqueles que pretendam se inscrever para compor lista tríplice a ser submetida ao Procurador-Geral de Justiça para indicação de um membro para concorrer às vagas de membros do **Conselho Nacional do Ministério Público**, **biênio 2023-2025,** destinadas aos integrantes dos Ministérios Públicos dos Estados, conforme artigo 130-A, III, da Constituição Federal, c/c art. 2º da Lei nº 11.372/2006.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 0001/2023/CGMP/MS

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 168 da Lei Complementar nº 72/94, alterada pela Lei Complementar nº 145/2010,

A V I S A:

Serão objeto de Correição Ordinária as Promotorias de Justiça abaixo elencadas, **cujos procedimentos correicionais iniciar-se-ão a partir do 15º dia da publicação deste aviso**:

1ª PJ Miranda
2ª PJ Miranda
1ªPJ Aquidauana
2ªPJ Aquidauana
3ªPJ Aquidauana
1ªPJ Anastácio
PJ Dois Irmãos do Buriti
PJ Bandeirantes
PJ Água Clara
PJ Ribas do Rio Pardo
PJ Terenos
1ªPJ Sidrolândia
2ªPJ Sidrolândia
3ªPJ Sidrolândia
1ªPJ Campo Grande
2ªPJ Campo Grande
3ªPJ Campo Grande
4ªPJ Campo Grande
5ªPJ Campo Grande
6ªPJ Campo Grande
7ªPJ Campo Grande
8ªPJ Campo Grande
9ªPJ Campo Grande
35ªPJ Campo Grande
45ªPJ Campo Grande
75ªPJ Campo Grande
1ªPJ Nova Andradina
2ªPJ Nova Andradina
3ªPJ Nova Andradina
1ªPJ Bataguassu
2ªPJ Bataguassu
PJ Batayporã
PJ Anaurilândia

Campo Grande, 03 de março de 2023.

SILVIO CESAR MALUF
Corregedor-Geral do Ministério Público

GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS

AVISO Nº 18/2023-GED

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, **CONVOCA os candidatos de pós-graduação em Direito** aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do Aviso nº 001/2022-CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.654, de 28 de abril de 2022, para a entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

Conforme previsão expressa no Edital nº 1/2021-XXIVPSE, no Capítulo X, "Da Convocação e Admissão", itens 3 e 4, o(a) candidato(a) regularmente convocado(a) deverá manifestar, por meio de mensagem eletrônica, no prazo de 3 (três) dias úteis, seu interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO ENVIAR *E-MAIL* PARA A GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO – **ged@mpms.mp.br** – **ENTRE OS DIAS 10/03/2023 e 16/03/2023, ATÉ ÀS 19H**, COM A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ITEM 11 DO CAPÍTULO X DO EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DOMP N° 2.570, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, REPRODUZIDA NO ITEM 2 DESTE AVISO (**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**).

O *E-MAIL* DEVERÁ CONTER NO ASSUNTO O NOME DO(A) CANDIDATO(A) E O NÍVEL DE ESCOLARIDADE (PÓS-GRADUAÇÃO).

1. CANDIDATOS CONVOCADOS – DIREITO – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO

1.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE

LOCAL: Gestão de Estagiários de Direito (GED) – situada na unidade do MPMS localizada na Rua São Vicente de Paula, 180, Chácara Cachoeira, Campo Grande.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
BRUNO BARBOSA MACHADO BORGES	142ª	
KARLA GABRIELLY ALMEIDA	143ª	
BRUNA LETTERIELLO MORETTINI	144ª	
ANNA GABRIELY FONSECA DE SOUZA	145ª	
CELSO HENRIQUE CAMARGO PAGIORO	146ª	
LEONARDO AQUINO MOREIRA	147ª	
DEBORA LOUISE GARDIN GUGLIELMELLI	148ª	

1.2 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CHAPADÃO DO SUL

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Av. Mato Grosso do Sul, 435, Parque União, Chapadão do Sul.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
JÉSSICA CAROLINA LAGES NEGRÃO	3ª	

1.3 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JARDIM

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Avenida Coronel Stuck, 85, Centro, Jardim.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
ADRYELLE CECILIA GIMENES PEREIRA	5ª	

1.4 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PONTA PORÃ

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua Baltazar Saldanha, 1613, Da Saudade, Ponta Porã.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	5ª	

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Para admissão, o(a) candidato(a) de nível superior/pós-graduação deverá apresentar os seguintes documentos:

DISCRIMINAÇÃO
Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
1 (uma) foto 3x4, recente e colorida;
Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico;
Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 15/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42 (modelo disponível no Portal do MPMS – link Estagiários);
Ficha de cadastro – disponível no Portal do MPMS, *link* "Estagiários", aba "Formulários"
Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político – modelo disponível no Portal do MPMS, *link* "Estagiários", aba "Formulários";
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A ou declaração para esse fim – modelo disponível no Portal do MPMS, *link* "Estagiários", aba "Formulários";
Fotocópia legível do diploma de nível superior/graduação ou certificado de conclusão de curso, ficando, neste último caso, pendente a entrega do diploma após sua efetiva emissão pela instituição de ensino;
Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, conveniada com o MPMS, em curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas, constando as seguintes informações: início e término do curso e carga horária total (não será aceito documento que não contenha todas as informações);

REITERA-SE O ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO ESTÁGIO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIMENTO: ged@mpms.mp.br. AS DÚVIDAS PODERÃO SER TIRADAS NOS TELEFONES DA GED: (67) 3357-2555 / 3357-2556 / 3357-2558 E (67) 98478-1012 (APENAS MENSAGENS).

Campo Grande, 03 de março de 2023.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 19/2023-GED

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, torna público que as candidatas aprovadas no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS convocadas por meio do Aviso nº 15/2023-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2837, de 13.02.2023, manifestaram opção de **DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA** da vaga de estagiário, renunciando à sua classificação original e sendo reposicionados em último lugar na fila dos aprovados, nos termos do item 7 do Capítulo X do Edital nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, publicado no DOMP nº 2.654, de 28.04.2022.

CANDIDATOS	MUNICÍPIO	NÍVEL
RAFAELA FERNANDES DA SILVA	Campo Grande	Graduação
THAÍSSA BRUNA FREITAS RIOS DE OLIVEIRA	Campo Grande	Graduação

Campo Grande, de 3 de março de 2023.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 20/2023-GED

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, declara a **DECADÊNCIA** do direito de serem empossados dos candidatos aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS abaixo relacionados, uma vez que os candidatos não apresentaram a documentação necessária ao credenciamento nos prazos indicados na convocação constante do Aviso nº 15/2023-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2837, de 13.02.2023.

CANDIDATO(S)	MUNICÍPIO	NÍVEL
NATIELI DA SILVA NARDELLI	Campo Grande	Graduação
PÂMELA BEATRIZ MAIA DE SOUZA	Campo Grande	Graduação
ANDRE LUIS DE ARAUJO MELO	Campo Grande	Graduação
DAVI RODRIGUES DE GODOI	Campo Grande	Graduação
HANAE LEÃO DA SILVA	Ponta Porã	Graduação

Campo Grande, 3 de março de 2023.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 21/2023-GED

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, **CONVOCA os candidatos de graduação em Direito** aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do Aviso nº 001/2022-CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.654, de 28 de abril de 2022, para a **entrega dos documentos necessários ao credenciamento.**

Conforme previsão expressa no Edital nº 1/2021-XXIVPSE, no Capítulo X, "Da Convocação e Admissão", itens 3 e 4, o(a) candidato(a) regularmente convocado(a) deverá manifestar, por meio de mensagem eletrônica, no prazo de 3 (três) dias úteis, seu interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO ENVIAR *E-MAIL* PARA A GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO – **ged@mpms.mp.br** – **ENTRE OS DIAS 10/03/2023 e 16/03/2023, ATÉ ÀS 19H**, COM A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ITEM 11 DO CAPÍTULO X DO EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DOMP N° 2.570, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, REPRODUZIDA NO ITEM 2 DESTE AVISO **(RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO).**

O *E-MAIL* DEVERÁ CONTER NO ASSUNTO O NOME DO(A) CANDIDATO(A) E O NÍVEL DE ESCOLARIDADE (GRADUAÇÃO).

1. CANDIDATOS CONVOCADOS – DIREITO – NÍVEL GRADUAÇÃO

1.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BATAGUASSU

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Avenida Dias Barroso, n. 350, Centro, Bataguassu.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
BARBARA MAISA DA SILVA MENDONÇA	5ª	

1.2 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE

LOCAL: Gestão de Estagiários de Direito (GED) – situada na unidade do MPMS localizada na Rua São Vicente de Paula, 180, Chácara Cachoeira, Campo Grande.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
LUIZ MARIANO BRAZ NETO	165ª	
LUIS OTÁVIO LÓSS GUIMARÃES	166ª	
EDUARDA STEICA DE ALMEIDA MASTRASCOSA E OLIVEIRA	167ª	
EDUARDO SILVA	168ª	
DANIELA NANTES ALMEIDA DA SILVA	169ª	
EMILLY AMORIM LIMA	170ª	
CLETO LUIS KIPPER	171ª	
JULIA RODRIGUES VASCONCELOS	172ª	
LUCAS HOFFMEISTER CHRISTIANINI	173ª	
NATHÁLIA VONIJONE VILELA	174ª	
CAMILO NETTO FERREIRA	175ª	
MARCO ANTONIO DE LIMA CARDOSO FERNANDES	176ª	
LAYSA CARVALHO PAIM	177ª	
YASMIM ORTIZ COPETTI	178ª	
THAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	179ª	
MURILO VAZ DE MOURA YULE	180ª	

1.3 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARACAJU

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua Appa, 141, Centro, Maracaju.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
PAOLA MARIA MANIÇOBA DA SILVA CUEVA	4ª	

1.4 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PONTA PORÃ

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua Baltazar Saldanha, 1613, Da Saudade, Ponta Porã.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
VANESSA FREITAS BARRETOS	13ª	
TALISSON TAILOR ALVES CUEVAS	14ª	
MAIARA ORTEGA VIEIRA	15ª	

1.5 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO NEGRO

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado à Rua Nove de Maio, 305, Centro, Rio Negro.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
MYLLENE LETICIA MOITINHO REZENDE	1ª	

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Para admissão, o(a) candidato(a) de nível superior/graduação deverá apresentar os seguintes documentos:

DISCRIMINAÇÃO
Fotocópia legível do RG e do CPF;
1 (uma) foto 3X4 (três por quatro), recente e colorida;
Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico;
Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 15/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42 (modelo disponível no Portal do MPMS – link Estagiários);
Ficha de cadastro (disponível no Portal do MPMS – link Estagiários);
Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político (Anexo VI);

Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A.
É também obrigatória para a admissão dos candidatos de nível superior/graduação a apresentação de declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida por instituição de ensino conveniada com o MPMS, em que constem as seguintes informações: a) ano letivo, turno e semestre; b) o número de dependências de disciplinas (se houver); e c) data prevista para conclusão do curso.

REITERA-SE O ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO ESTÁGIO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIMENTO: ged@mpms.mp.br. AS DÚVIDAS PODERÃO SER TIRADAS NOS TELEFONES DA GED: (67) 3357-2555 / 3357-2556 / 3357-2658 E (67) 99300-4489 (APENAS MENSAGENS).

Campo Grande, 3 de março de 2023.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

COMISSÃO DE CONSTATAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 79/2022

Procedimento de Gestão Administrativa SAJ/MP nº 09.2022.00011344-1
Partes:
Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Promotora de Justiça Bianka Karina Barros da Costa
Donatário: Casa da Criança Peniel, representada por sua Presidente Joelma Lúcia Damasceno Fachini
Amparo legal: Resolução nº 18/2014-PGJ
Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social
Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2023.
Itens doados:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
1	Mesa para telefone	1
2	Armário de aço	3
3	Suporte para CPU	6
4	Bebedouro	1
5	Armário alto	17
6	Armário baixo	7
7	Gaveteiro	5
8	Estação de trabalho	10
9	Cadeira	3
10	Umidificador	2
11	Monitor de LCD	17
12	Poltrona	2
13	Mesa	8
14	Unidade de processamento – CPU	15
15	Monitor de vídeo	13
16	Ar condicionado	3
17	Purificador de água	1
TOTAL DE ITENS		**114**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO Nº 034/2023-SGP

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **TORNA PÚBLICA** a **DECADÊNCIA** do direito de serem empossados dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do AVISO Nº 001/2022/CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no DOMP nº 2.654, de 28 de abril de 2022, uma vez que tais candidatos não apresentaram a documentação necessária ao credenciamento nos prazos indicados no Aviso de Convocação nº 033/2023-SGP, publicado no DOMP nº 2.833, de 7 de fevereiro de 2023:

COMARCA	NÍVEL DE ENSINO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
AQUIDAUANA	ENSINO MÉDIO	GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA	3º
CHAPADÃO DO SUL	ENSINO MÉDIO	CAIANI CRISTINA CASTRO DA SILVA	2º
DOURADOS	ENSINO MÉDIO	GIOVANA DA SILVA MATEUS	19º
ITAPORÃ	ENSINO MÉDIO	BÁRBARA FRANÇA SELAJA FARIAS	3º
PONTA PORÃ	ENSINO MÉDIO	LAURA GABRIELA SILVEIRA DE ABREU	2º
SÃO GABRIEL DO OESTE	ENSINO MÉDIO	LAIZA CAROLINE CAVALHEIRO STADTLOBER	1º
SETE QUEDAS	ENSINO MÉDIO	KAROLLYNE DE ASSIS SOUZA	6º
TRÊS LAGOAS	ENSINO MÉDIO	HELENA MELL RODRIGUES MACIEL PASSOS	18º
TRÊS LAGOAS	ENSINO MÉDIO	VITÓRIA FERREIRA ARRUDA DO NASCIMENTO	19º

Campo Grande, 03 de março de 2023.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

AVISO Nº 035/2023-SGP

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **TORNA PÚBLICA** a **DESISTÊNCIA** do direito de serem empossadas das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do AVISO Nº 001/2022/CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no DOMP nº 2.654, de 28 de abril de 2022; e convocadas pelo Aviso de Convocação nº 033/2023-SGP, publicado no DOMP nº 2.833, de 7 de fevereiro de 2023:

COMARCA	NÍVEL DE ENSINO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CAMPO GRANDE	PÓS-GRADUAÇÃO - ÁREA AMBIENTAL	FRANCIELLY DA GAMA ORTEGA	7º
DOURADOS	ENSINO MÉDIO	GEOVANA APARECIDA RIBEIRO LIMONGES	18º
JARDIM	ENSINO MÉDIO	NICOLE RODRIGUES CUELLAR	2º

Campo Grande, 03 de março de 2023.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

AVISO Nº 036/2023-SGP

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, MPMS, por intermédio da Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **CONVOCA** os candidatos aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do AVISO Nº 001/2022/CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no DOMP nº 2654, de 28 de abril de 2022, para entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

Os candidatos convocados deverão enviar e-mail, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, para estagiariosadm@mpms.mp.br a fim de manifestar interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final da lista de aprovados.

O candidato que enviar a **manifestação de interesse** e *possuir as condições necessárias para fazer estágio*, deverá **enviar os documentos para o credenciamento, para o e-mail** estagiariosadm@mpms.mp.br **até o dia 16 de março de 2023.**

Os documentos a serem encaminhados para o **e-mail** estagiariosadm@mpms.mp.br estão relacionados no Capítulo X do EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, de 2 de dezembro de 2021, publicado no DOMP nº 2570, de 3 de dezembro de 2021, e especificados ao final deste Aviso (Relação de documentos para credenciamento).

Os documentos originais deverão permanecer sob guarda dos candidatos para eventuais conferências que se fizerem necessárias.

I – CONVOCAÇÃO

1. COMARCA DE AMAMBAI

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Amambai, situada na Avenida Pedro Manvailler, 4601 - Centro, Amambai - MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	MAIARA RODRIGUEZ DE ARRUDA

2. COMARCA DE AQUIDAUANA

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Aquidauana, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, 544 - Vila Cidade Nova - Aquidauana - MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	ANA CLARA LACERDA ARAMBURU
5º	KAMYLA SANCHES ROSSI GARCIA

3. COMARCA DE CAMPO GRANDE

Local: Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.

ÁREA AMBIENTAL - NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8º	KAREN MIDORI TAKAHASHI

LETRAS - NÍVEL GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LAÍS LAINY MORAES DOS SANTOS

4. COMARCA DE CHAPADÃO DO SUL

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Chapadão do Sul, situada na Avenida Mato Grosso do Sul, 435 - Parque União, Chapadão do Sul - MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	FERNANDA LINHARES SILVEIRA

5. COMARCA DE DOURADOS

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Dourados, situada na Rua João Corrêa Neto, 400 - Santo Antônio, Dourados - MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20º	ISADORA DALBOSCO MARCHESAN
21º	VICTOR FIDELIS DANTAS OLIVEIRA

6. COMARCA DE ITAPORÃ

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Itaporã, situada na Avenida Stefano Gonelo, 62 - Centro, Itaporã - MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	JÚLIA BRITO DE LIMA

7. COMARCA DE JARDIM

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Jardim, situada na Avenida Coronel Stuck, 85 - Centro - Jardim - MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	ANA CARLA DE SOUZA E SILVA

8. COMARCA DE PONTA PORÃ

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Ponta Porã, situada na Rua Baltazar Saldanha, 1613 - Da Saudade, Ponta Porã - MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	LUDYELE JULIO OLIVEIRA DA SILVA*

*Candidatos que se declararam negros

9. COMARCA DE PORTO MURTINHO

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Porto Murtinho, situada na Rua 13 de maio, 444, Centro - Porto Murtinho-MS.

ENSINO MÉDIO[1]

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	ARIADNY DIONIZIO DE MATTOS

10. COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Local: Sede das Promotorias de Justiça de São Gabriel do Oeste, situada na Avenida Mato Grosso do Sul, 1745 - Centro, São Gabriel do Oeste - MS.

ENSINO MÉDIO[2]

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	VITOR SILVA VASCONCELOS DE ARAUJO

[1] Deixa-se de convocar os candidatos aprovados em segundo, terceiro, quarto e quinto lugares do Cadastro de Reserva de Ensino Médio da comarca de Porto Murtinho, **por já terem concluído o 3º ano do Ensino Médio**, não sendo possível admiti-los ao Estágio de Ensino Médio. Destaca-se que a impossibilidade de admissão à vaga de estágio de Ensino Médio, além de recair aos que já não cursam mais o Ensino Médio, também recai aos estudantes que se encontram no último semestre do 3º ano do Ensino Médio, tal como disposto no item 7.3.3. do EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, de 2 de dezembro de 2021, publicado no DOMP nº 2570, de 3 de dezembro de 2021:
7.3.3. *Não será admitido ao estágio o estudante de* ***nível médio*** *que estiver cursando o* ***último semestre do 3ºano do ensino médio no momento da convocação****, tendo em vista a necessidade de cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses letivos de estágio, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 15/2010-PGJ.*

[2] Deixa-se de convocar o candidato aprovado em terceiro lugar do Cadastro de Reserva de Ensino Médio da comarca de São Gabriel do Oeste, **por já ter concluído o 3º ano do Ensino Médio**, não sendo possível admiti-lo ao Estágio de Ensino Médio. Destaca-se que a impossibilidade de admissão à vaga de estágio de Ensino Médio, além de recair aos que já não cursam mais o Ensino Médio, também recai aos estudantes que se encontram no último semestre do 3º ano do Ensino Médio, tal como disposto no item 7.3.3. do EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, de 2 de dezembro de 2021, publicado no DOMP nº 2570, de 3 de dezembro de 2021:
7.3.3. *Não será admitido ao estágio o estudante de* ***nível médio*** *que estiver cursando o* ***último semestre do 3ºano do ensino médio no momento da convocação****, tendo em vista a necessidade de cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses letivos de estágio, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 15/2010-PGJ.*

11. COMARCA DE SETE QUEDAS
Local: Sede das Promotorias de Justiça de Sete Quedas, situada na Rua Rui Barbosa, 780, Sete Quedas - MS.
ENSINO MÉDIO[3]

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8º	JÉSSICA CARVALHO MASCARELLO

12. COMARCA DE TRÊS LAGOAS
Local: Sede das Promotorias de Justiça de Três Lagoas, situada na Rua Elviro Mário Mancine, 860 - Centro, Três Lagoas - MS.
ENSINO MÉDIO.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20º	ERICK DA COSTA SOUZA
21º	OTAVIO AUGUSTO DOS SANTOS GOMES VITAL

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

1) Digitalização (colorida) ou Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
2) 1 (uma) fotografia, 3x4 recente e colorida;
3) Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
4) Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
5) Ficha de Cadastro;
6) Comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil S/A;
7) Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político;
8) Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42, de 16.6.2009;
9) Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, conveniada com o MPMS, constando obrigatoriamente as seguintes informações, conforme o caso (não serão aceitos documentos que não contenham todas as informações especificadas):
I - curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas: datas de início e término do curso e carga horária total;
II - curso de graduação: ano letivo, turno, semestre, número de dependências de disciplinas (se houver) e a data prevista para conclusão do curso, sendo que a declaração de matrícula do acadêmico de Graduação deve ser acompanhada pelo Histórico Escolar;
III - ensino médio: ano letivo, turno, semestre e data prevista para conclusão desse nível de ensino;
10) Diploma em curso de nível superior/graduação (documento específico para estagiários do nível de pós-graduação).

Cumpre observar que, diante de previsão expressa no EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, no Capítulo "X – Da Convocação e Admissão", item 4, antes da entrega dos documentos necessários ao credenciamento: "4. O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção".

O *e-mail* para o qual a manifestação deverá ser enviada é estagiariosadm@mpms.mp.br.

Em caso de dúvidas, favor ligar para (67) 3318-2183.

Campo Grande, 03 de março de 2023.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

[3] Deixa-se de convocar a candidata aprovada em sétimo lugar do Cadastro de Reserva de Ensino Médio da comarca de Sete Quedas, **por já ter concluído o 3º ano do Ensino Médio**, não sendo possível admiti-la ao Estágio de Ensino Médio. Destaca-se que a impossibilidade de admissão à vaga de estágio de Ensino Médio, além de recair aos que já não cursam mais o Ensino Médio, também recai aos estudantes que se encontram no último semestre do 3º ano do Ensino Médio, tal como disposto no item 7.3.3. do EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, de 2 de dezembro de 2021, publicado no DOMP nº 2570, de 3 de dezembro de 2021:
7.3.3. *Não será admitido ao estágio o estudante de* ***nível médio*** *que estiver cursando o* ***último semestre do 3ºano do ensino médio no momento da convocação****, tendo em vista a necessidade de cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses letivos de estágio, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 15/2010-PGJ.*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PGJ/2023

Processo nº 09.2022.00012524-8
Partes:
1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;
2- **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, representada por **Bruno Ahnert**.
Procedimento licitatório: Inexigibilidade.
Amparo legal: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Capacitação de servidores do Ministério Público Estadual, por meio do curso denominado o "Capacitação de Líderes e Gestores", modalidade presencial, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas a ser ministrado pela Contratada.
Valor contratual total: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2023NE000119, datada de 27.02.2023.
Vigência: 02.03.2023 a 02.03.2024.
Data de assinatura: 2 de março de 2023.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/PGJ/2018

Processo: PGJ/10/1847/2018 – PGA 09.2023.00000996-6
Partes:
1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;
2- **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada por **Ronaldo Benkendorf**.
Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 22/PGJ/2018.
Amparo legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Remanejar vaga, sem ônus para o Contratante, da função de Digitador, prevista no Anexo II do instrumento contratual.
Vigência: 03.03.2023 a 30.06.2023.
Data de assinatura: 3 de março de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 09.2022.00012591-5
Amparo legal: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1.993.
Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Credor: M9GC - TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
Valor: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2023NE000128, datada de 02.03.2023, do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.
Objeto: Capacitação de membros e/ou servidores do Ministério Público Estadual por meio do curso denominado "Conceitos, Ferramentas e Técnicas de Negociação".
Justificativa: Diante da notória especialização da empresa M9GC - TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA. e os serviços por ela prestados dentro dos critérios de tecnicidade e singularidade, bem como, por ser a única instituição credenciada pelo Internacional Mediation Institute IMI com um Programa de Avaliação de Qualificação para certificação internacional de mediadores em língua portuguesa.
Ratifica: Nilza Gomes da Silva, Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa.
Campo Grande/MS, 2 de março de 2023.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

AMAMBAI

EDITAL Nº 0003/2023/02PJ/AMB

A 2ª Promotoria de Justiça de Amambai, torna pública a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, assinado em 07/02/2023, entre o Ministério Público Estadual, por meio de sua 2ª Promotoria de Justiça de Amambai e o senhor Valdemar Adriano Stobienia, proprietário do imóvel denominado Estância Santa Terezinha, referente à regularização da situação jurídico-ambiental da propriedade, no bojo do Inquérito Civil:06.2022.00001308-8, a disposição para consulta na Avenida Pedro Manvailler, 4601, Centro, Cep 79990-000, Amambai (MS) e no sítio eletrônico do Ministério Público Estadual, endereço www.mpms.mp.br.

Amambai (MS), 03 de março de 2023.

MICHEL MAESANO MANCUELHO
Promotor de Justiça

IC - Inquérito Civil 06.2022.00001308-8

Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985 (Ação Civil Pública), os abaixo qualificados o celebram e se obrigam a cumprir as obrigações pactuadas.

TÍTULO I - PARTES

COMPROMITENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Amambai, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Michel Maesano Mancuelho, doravante denominado *MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL*.

COMPROMISSÁRIO(s):

VALDEMAR ADRIANO STOBIENIA, brasileiro, agricultor, casado, CI-RG 6.115.445-0/SSP/PR e CPF 026.389.929-25, com endereço na Avenida Campo Grande, n. 341, Centro Navirai (MS), doravante denominado *COMPROMISSÁRIO*.

TÍTULO II - DESCRIÇÃO DO(s) EMPREENDIMENTO(s)

EMPREENDIMENTO E ATIVIDADE: Regularização jurídico-ambiental da propriedade de matrícula(s) n. 23.929, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Amambai (MS), denominada Estância Santa Terezinha, de responsabilidade de Valdemar Adriano Stobienia.

BANDEIRANTES

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AUTOS SAJMP Nº. 09.2022.00004446-0

Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: Município de Bandeirantes/MS
Objeto: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do acordo extrajudicial homologado nos autos da *Ação Civil Pública n. 0900025-68.2021.8.12.0025*

RECOMENDAÇÃO Nº. 0001/2023/PJ/BND

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça Gustavo Henrique Bertocco de Souza, titular da Promotoria de Justiça de Bandeirantes/MS, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 132, III, da Constituição Estadual, bem como diante das disposições contidas na Lei nº. 7.347/85 e, cumprindo o disposto no artigo 26, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.625/93 e artigo 27, IV, "a", da Lei Complementar nº. 072/94, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático de direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF/88), podendo, para esse fim, instaurar Inquérito Civil, propor Ação Civil Pública ou outra medida judicial adequada, bem como expedir Recomendações na busca da proteção ao Patrimônio Público e Social, conforme os ditames contidos na Lei Federal n. 8.625/93 e Lei Complementar Estadual n. 72/1994;

CONSIDERANDO que os agentes públicos devem obrigatoriamente velar pela observância dos princípios constitucionais regentes da Administração Pública esculpidos no artigo 37, *caput*, da CF/1988, quais sejam, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO estar sedimentado na doutrina e jurisprudência nacionais que o princípio da legalidade na seara administrativa "implica subordinação completa do administrador à lei. Todos os agentes públicos, desde o que lhe ocupe a cúspide até o mais modesto deles, devem ser instrumentos de fiel e dócil realização das finalidades normativas[4]";

CONSIDERANDO ter sido instaurado no dia 25-7-2022 o Procedimento Administrativo n. 09.2022.00004446-0 com objetivo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do acordo extrajudicial homologado nos autos da *Ação Civil Pública n. 0900025-68.2021.8.12.0025*, celebrado entre o Ministério Público e o Município de Bandeirantes, a fim de sanar as possíveis irregularidades na convocação dos candidatos aprovados no concurso público instaurado pelo edital n. 001/2020;

CONSIDERANDO que as diligências envidadas no bojo deste Procedimento Administrativo identificaram que a Administração Pública nomeou, convocou e deu posse a 192 candidatos; além disso restou observado que existem 18 cargos que não possuem mais candidatos na lista de aprovados, ao passo que esses cargos estão sendo preenchidos através de contratações temporárias oriundas de processos seletivos temporários;

CONSIDERANDO ser de conhecimento deste Órgão Ministerial que a Administração Pública necessita de Procuradores Municipais, inclusive há denúncias apócrifas informando que a fazenda pública *tem constantemente perdido prazos em ações judiciais* nas quais se encontra no polo passivo;

CONSIDERANDO a existência de 84 (oitenta e quatro) candidatos aprovados para o cargo de Procurador Municipal (Advogado), conforme Edital n. 014/2021 – Anexo I juntado nas p. 160-162 dos autos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública nomeou e convocou tão somente 09 (nove) candidatos aprovados dessa lista até o momento, à medida que apenas um desses tomou posse, porém, logo na sequência, pediu exoneração e, com isso, houve publicação de declaração de cargo vago (*Portaria n. 048/2023, de 24-1-2023*), concluindo-se que as duas vagas disponibilizadas no edital estão abertas até o presente momento;

CONSIDERANDO, ademais, que a Prefeitura de Bandeirantes, embora evidente a necessidade de ter Procurador Municipal, não tem se mostrado ágil para nomeação e convocação dos aprovados para o referido cargo, já que cada ato demora aproximadamente 90 dias de maneira injustificada, inclusive a última convocação para o cargo deu-se no dia 28-9-2022 (Edital n. 032/2022) e, com essa forma de agir, há prejuízo não só aos aprovados dentro do número de vagas, mas também ao próprio ente municipal;

CONSIDERANDO que o §1º do art 16 da Lei Municipal n. 280/1991 (Estatuto dos Servidores) *somente* deverá ser usado na hipótese de ter sido apresentado requerimento pelo interessado, à medida que, ao contrário da justificativa apresentada pela Administração Pública (ofício 008/2023/PGM), as nomeações, portanto, podem/devem ser publicadas em período inferior a 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO ter sido constatado que a Administração Pública, no lugar de convocar os aprovados no concurso público para ocupação de cargo efetivo, pretende contratar servidores temporários para ocupar o cargo de

[4] CARVALHO FILHO. José dos Santos. Manual de direito administrativo. 31º edição. São Paulo: Atlas, 2017.

procurador municipal (advogado), conforme retratado na certidão de apoio técnico n. 0027/2023/PJ/BND e cópia do edital de abertura n. 001/2023/Semad (p. 410-413);

CONSIDERANDO ser de conhecimento que a situação acima se repete para *outros cargos*, conformes manifestações anônimas registradas perante à Ouvidoria do MPMS;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II, da CF/88 estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza da complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal dispõe que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse público e que, mesmo assim, infere-se a necessidade de processo com a causa justificada, concreta e individualizada;

CONSIDERANDO que a contratação temporária prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição *não pode servir à burla da regra constitucional que obriga a realização de concurso público* para o provimento de cargo efetivo e de emprego público;

CONSIDERANDO que o entendimento definido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n. 589.099, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, foi no sentido de que: "*o candidato aprovado em concurso público dentro do número de vagas previsto no edital possui direito subjetivo à nomeação"* (Publicado no DJe de 18-12-2012);

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça adota o mesmo entendimento: "*(...) A jurisprudência do STJ é firme no sentido de que o candidato aprovado em concurso público dentro do número de vagas previstas no edital tem direito líquido e certo à nomeação. Durante o período de validade do certame, compete à Administração, atuando com discricionariedade, nomear os candidatos aprovados de acordo com sua conveniência e oportunidade*";

CONSIDERANDO que no julgamento acima citado o relator esclareceu que o poder discricionário da Administração em nomear os candidatos aprovados de acordo com sua conveniência e oportunidade é limitado na hipótese de haver contratação precária de terceiros para o exercício dos cargos vagos e ainda existirem candidatos aprovados no concurso, ao passo que *nessas situações, a expectativa de direito destes seria convolada, de imediato, em direito subjetivo à nomeação.* (...) (STJ - MS: 16696 DF 2011/0093870-0, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 22/05/2013, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 05/06/2013 - destacamos);

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça constantemente tem recebido denúncias anônimas sobre possíveis preterições advindas de contratações temporárias por meio de processos seletivos simplificados[5];

CONSIDERANDO que *os servidores concursados preferem aos temporários*, para resguardo dos princípios que regem à administração pública, legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, dentre outros, conforme previsto no art. 37 da CF;

CONSIDERANDO ainda que o gestor que não observa as regras constitucionais e legais, comete ato de improbidade administrativa nos exatos termos do novel artigo 11, inciso V, da Lei n. 8.429/1992, que assim dispõe: *Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: (...) V - frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros;*";

CONSIDERANDO que o Município de Bandeirantes/MS sustentou que as nomeações dos candidatos aprovados dentro do número de vagas estão paralisadas em decorrência da falta de profissional médico do trabalho para avaliar os

[5] Cito como exemplos as seguintes manifestações: 11.2022.00000280-2; 11.2022.00001981-5, 11.2022.00003126-3, 11.2022.00003222-9; 11.2023.00000232-8 e 11.2023.00000268-3.

candidatos a serem convocados, pois o "*contrato de convênio com a Assistência Social e Cultural Evangélica ASSISTE*" expirou e inexistia dotação orçamentária para sua renovação;

CONSIDERANDO que essa situação já se repetiu no ano de 2021, ao passo que se tornou necessária a expedição da Recomendação n. 0005/2021/PJ/BND (autos do PP n. 06.2021.00000967-0), objetivando compelir o Município de Bandeirantes a promover a contratação de profissional para realização de exame médico e admissional dos candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Bandeirantes/MS, ou designar profissional da área da saúde já credenciado pelo Municóipio para realização do referido exame;

CONSIDERANDO que a Administração Pública firmou, no dia 17-12-2021, Termo de Acordo Extrajudicial homologado judicialmente nos autos n. 0900025-68.2021.8.12.0025, no qual constou o compromisso de nomear todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no anexo I do Edital n. 001/2020, cujos cargos estejam atualmente ocupados por contratações temporárias, bem como as vagas decorrentes de vacância por morte, exoneração ou aposentadoria supervenientes (cláusula primeira);

CONSIDERANDO que o item 15.4 do edital 01/2020 dispõe que o prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o concurso foi homologado pelo edital n. 15/2021, de 13 de abril de 2021, porém até o momento não foi prorrogado pela Administração Pública e há aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas no edital (direito subjetivo à nomeação) que ainda não foram nomeadas;

CONSIDERANDO que a presente Recomendação também tem caráter informativo, na medida em que cientifica o destinatário sobre as ilegalidade identificadas e que sua não observância pode ensejar responsabilização por improbidade administrativa, na medida em que o dolo exigido pela Lei se caracteriza;

RESOLVE, com fulcro no art. 29, IV, da Lei Complementar n. 72/1994 e pelo artigo 44 da Resolução 15/2007/PGJ de 27 de novembro de 2007, RECOMENDAR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS, representado pelo Prefeito EDERVAN GUSTAVO SPROTTE, que

▪ Promova, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, a contratação emergencial e temporária dos profissionais necessários para a realização do exame médico e admissional dos candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Bandeirantes/MS, ou designe profissional da área da saúde já credenciado pelo Município para realização do referido exame;

▪ Realize, no prazo de 10 (dez) dias a contar da contratação/realização de convênio com profissional da saúde para exame admissional (item 1), a nomeação, convocação e posse de todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no *Anexo 01 do Edital de n. 01/2020* do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal, *cujos cargos estejam atualmente ocupados por servidores contratados temporariamente*;

▪ Efetue, imediatamente após a posse dos servidores efetivos, a exoneração de eventuais candidatos contratados que estão ocupando precariamente as *vagas puras* em cargos públicos (seja por contratação via processo seletivo, contratação direta ou prestação de serviço);

▪ Envide, a partir do recebimento desta recomendação, maior agilidade para publicação das nomeações e convocações dos candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal, uma vez que o §1º do art 16 da Lei Municipal n. 280/1991 (Estatuto dos Servidores) *somente* deverá ser usado na hipótese de ter sido apresentado requerimento pelo interessado. Portanto, inexistindo requerimento de interessado nesse sentido, pode e deve a Administração Pública publicar os atos públicos de nomeações/convocações em período inferior a 90 (noventa) dias, garantindo-se os princípios da eficiência e evitando que as nomeações fiquem paralisadas e o serviço público sofra prejuízos em decorrência disso;

▪ Abstenha-se, a partir do recebimento desta recomendação, de realizar contratações temporárias (seja por processo seletivo, contratação direta ou prestação de serviço), exceto nas hipóteses admitidas por lei, ou seja, *eventuais afastamentos de servidores públicos efetivos, ou quando ausentes candidatos aprovados no concurso público vigente*;

▪ Encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, a relação completa e discriminada de todos os cargos oferecidos ao concurso público de provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal, conforme Anexo 01 do Edital n. 01/2020, que estejam atualmente ocupadas por servidor temporário;

▪ Atenta-se aos comandos das cláusulas entabuladas no Termo de Acordo Extrajudicial homologado nos autos n. 0900025-68.2021.8.12.0025, sob pena de incidência da sanção prevista na cláusula segunda, sem prejuízo do ajuizamento/retomada da Ação Civil Pública;

▪ Apresente resposta por escrito à presente Recomendação, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o posicionamento a ser adotado frente ao seu conteúdo;

▪ Promova a divulgação adequada e imediata da presente recomendação, nos termos do parágrafo único do art. 45 da Resolução n. 015/2007-PGJ;

▪ Caso acate esta recomendação, encaminhe documentação comprovando a anulação do processo seletivo destinado a contratação temporária de servidores para cargos disponibilizados no edital do concurso público vigente, bem como da nomeação dos aprovados para o cargo de procurador jurídico;

Para melhor conhecimento e divulgação, determino a publicação de seu inteiro teor no Diário Oficial do Ministério Público;

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e ao Núcleo do Patrimônio Público, para conhecimento;

A presente recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências indicadas, ensejando o reconhecimento de elemento subjetivo doloso caso não adotadas as medidas recomendadas acima, possibilitando o manejo de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra o inerte.

Bandeirantes, 02 de março de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE BERTOCCO DE SOUZA
Promotor de Justiça

INOCÊNCIA

EDITAL Nº 06/2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta

A Promotoria de Justiça da Comarca de Inocência/MS torna pública a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos autos do Inquérito Civil nº 06.2022.00000758-6, que está à disposição de quem possa interessar na Av. Albertina Garcia Dias, n.º 377, Jardim Bom Jesus – Edifício do Fórum e no seguinte endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2022.00000758-6
Área de atuação: Meio Ambiente
Compromitente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul
Compromissário: Dorival Felipini
Data da celebração do TAC: 6 de fevereiro de 2023.

RONALDO VIEIRA FRANCISCO
Promotor de Justiça em substituição legal

IVINHEMA

EDITAL N.: 0004/2023/02PJ/IVH

A 2ª Promotoria de Justiça de Ivinhema/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil n. 09.2023.00002206-9 que está à disposição de quem possa interessar na Praça Dos Poderes, 900, Ivinhema/MS – CEP 79740-000, telefones: 2020-9351 ou 2020-9352, ou através do endereço na internet http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n. 09.2023.00002206-9

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: A Apurar

Objeto: Acompanhar e fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Ivinhema/MS

Ivinhema/MS, 02 de março de 2023.

ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI
Promotor de Justiça

EDITAL N.: 0005/2023/02PJ/IVH

A 2ª Promotoria de Justiça de Ivinhema/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n. 09.2023.00002210-3 que está à disposição de quem possa interessar na Praça Dos Poderes, 900, Ivinhema/MS – CEP 79740-000, Telefones: 2020-9351 e 2020-9352, ou através do endereço na internet http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n. 09.2023.00002210-3

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: A apurar

Objeto: Acompanhar e fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Novo Horizonte do Sul/MS

Ivinhema/MS, 02 de março de 2023.

ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI
Promotor de Justiça

JARDIM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2023.00001543-5.

Assunto: Fiscalização do processo de eleição para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jardim/MS.

RECOMENDAÇÃO 0002/2023/02PJ/JIM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 129, inc. III, da Constituição Federal; no art. 6º, inc. XX, da Lei Complementar Nacional n. 75/1993; no art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n. 8.625/1993); e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infantojuvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que a Lei n. 12.696/2012 promoveu diversas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990), assegurando direitos sociais e determinando que, a partir do ano de 2015, os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que, por força do art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conanda, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por obrigação publicar o edital convocatório do pleito de escolha com 6 (seis) meses de antecedência à data prevista para sua realização;

CONSIDERANDO que a data limite para publicação do edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se dará até o dia 3 de abril do corrente ano, ocorrendo as eleições para membros do Conselho Tutelar no dia 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o caráter normativo e vinculante das deliberações e resoluções dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, já expressamente reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp. n. 493811/SP[6];

CONSIDERANDO que o art. 139, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 5º, inc. III, da Resolução n. 231/2022 do Conanda estabelecem que caberá ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO ser função do Ministério Público a fiscalização dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 201, incs. VIII e XI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando seu efetivo funcionamento e o oferecimento de uma estrutura adequada de atendimento;

CONSIDERANDO, por fim, que, por força do art. 201, incs. VI e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

RECOMENDA:

1) À PREFEITA MUNICIPAL:

1.1) Que encaminhe em prazo suficiente para tramitação e aprovação na Câmara de Vereadores[7], com pedido de urgência, Projeto de Lei para atualizar a legislação que regulamenta a atividade e o processo de escolha do Conselho Tutelar, inclusive para contemplar as inovações da Resolução n. 231/2022 do Conanda. Para agilizar e facilitar a proposta de alteração legislativa, encaminha-se minuta de Projeto de Lei, baseada em modelo nacional;

1.2) Que designe, formalmente por meio de Portaria, servidor(es) municipal(is), em número bastante, para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato – sempre que este se mostrar necessário – tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, se necessário;

1.3) Que designe, formalmente por meio de Portaria, Procurador Jurídico ou Assessor Jurídico do Município para, sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, em especial para o apoio técnico no lançamento do edital,

[6] Superior Tribunal de Justiça. 2ª Turma. Relatora Min. Eliana Calmon. Julgamento em 11/11/2003. DJ 15/03/2004, p. 236.
[7] A lei deve ser publicada até o dia 31 de março do corrente ano, a fim de que o edital (que deve ser publicado até o dia 3 de abril) já contemple as disposições da nova legislação, garantindo mais segurança jurídica ao processo de escolha. O membro do Ministério Público deve avaliar se haverá tempo hábil para aprovação da lei no momento da expedição da recomendação.

na habilitação dos candidatos (inclusive na fase recursal), no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados para apurar condutas vedadas praticadas por candidatos ou seus apoiadores, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA, permanecendo de plantão no dia da votação;

1.4) Que forneça todo suporte que se mostrar necessário para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, o que será definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), incluindo o fornecimento de assessoria técnica e jurídica, a convocação de servidores públicos, entre outras ações previstas no regulamento do certame, além do fornecimento de veículos, espaços físicos e, havendo, sejam observadas também as medidas necessárias para o recebimento do apoio técnico e logístico da Justiça Eleitoral (treinamento de servidores, transporte de urnas etc).

1.5) Que auxilie, por meio da Assessoria de Comunicação, o CMDCA para garantir a mais ampla divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, inclusive no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, bem como, oportunamente, dos locais de votação, por meio de cartazes a serem afixados em unidades do CRAS/CREAS, CAPS, UBS, hospitais, escolas, centros de educação infantil, clubes, Delegacias de Polícia, Fórum, Ministério Público, associações comunitárias/de moradores, etc., além da divulgação de matérias em jornais, blogs, redes sociais e rádios locais, com a devida prioridade;

1.6) Que, mediante indicação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, viabilize espaços adequados e suficientes para a realização da votação direta, e ainda forneça local da apuração, com todos os recursos necessários para a realização dos trabalhos.

2) AO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

2.1) Que seja formada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão Especial do processo de escolha, a qual será responsável pela organização e pela condução do processo de escolha, cuja composição deverá ser paritária entre representantes do governo e da sociedade, na forma a ser definida por meio de Resolução;

2.2) Que elabore um calendário de atividades contemplando as diversas etapas do Processo de Escolha a serem executadas pelo CMDCA, por meio da Comissão Especial do processo de escolha, com o objetivo de o certame transcorrer em tempo hábil, comunicando a esta Promotoria de Justiça;

2.3) Que seja elaborado, aprovado e publicado o necessário Edital destinado a convocar e regulamentar o Processo de Escolha, observadas as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal;

2.4) Que o Edital seja publicado até o dia 3 de abril do corrente ano, de modo a garantir que todo o processo se desenvolva no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do dia da votação (que ocorrerá no dia 1º/10/2023), como preconiza a Resolução do n. 231/2022 do Conanda, com a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos sendo realizada no dia 10/01/2024, na forma prevista pela Lei n. 8.069/1990, com as alterações promovidas pela Lei 12.696/2012;

2.5) Que sejam, desde logo, realizadas gestões junto ao Poder Executivo Municipal, no sentido do fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à regular condução do pleito, incluindo o fornecimento de assessoria técnica e jurídica, designação e qualificação de servidores para atuar na recepção e no processamento dos pedidos de inscrição de candidaturas, assim como na captação e apuração dos votos, entre outras ações previstas no regulamento do certame;

2.6) Que seja buscado o apoio da Justiça Eleitoral e, em sendo expedidas orientações pelo Tribunal Regional Eleitoral, sejam observadas rigorosamente as medidas necessárias para o recebimento do apoio técnico e logístico da Justiça Especializada;

2.7) Que seja dada ampla divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, inclusive no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, bem como, oportunamente, dos locais de votação, por meio de cartazes a serem afixados em unidades do CRAS/CREAS, UBS, hospitais, escolas, centros de educação infantil,

clubes, Delegacias de Polícia, Fórum, Ministério Público, associações comunitárias/de moradores etc., além da divulgação de matérias em jornais, blogs, redes sociais e rádios locais;

2.9) Que providencie, junto à Polícia Militar locais, as medidas necessárias para garantir a segurança desse processo de escolha, incluindo escolta das urnas e presença de equipe nos locais de votação, bem como no local de apuração;

2.10) Que providencie, pela Comissão Especial do processo de escolha, a notificação do Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2.11) Que todas as decisões da Comissão Especial do processo de escolha e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Adolescente relativas ao certame sejam comunicadas imediatamente ao Ministério Público, por meio do seguinte endereço de e-mail: (2pjjardim@mpms.mp.br)

Para a adoção das providências aludidas ou outras de efeito prático equivalente, fixa-se, com fundamento no art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; e art. 26, inc. II, da Lei n. 8.625/1993, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, dentro do qual requisito que Vossas Excelências encaminhem ofício quanto ao atendimento ou não da presente recomendação, juntando os respectivos documentos comprobatórios, a fim de que possa este órgão de execução tomar as providências pertinentes, sem prejuízo de outras supervenientes que possam surgir no decorrer do processo de escolha.

Encaminhe-se ao DOMP para publicação.

Cumpra-se.

Jardim/MS, 27 de fevereiro de 2023.

LIA PAIM LIMA
Promotora de Justiça

MIRANDA

EDITAL Nº 006/2023

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Miranda/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2022.00000564-4 abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2023.00000108-5

Representante: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Investigados: Adolfo Vitor Mura; Glória Aparecida Campos Bernardes Mura

Assunto: Apurar regularidade jurídico-ambiental da supressão de 3,12 hectares em área remanescente de vegetação nativa e Área Preservação Permanente, dos quais 2,8 hectares incidiram sobre área integrante do Bioma Mata Atlântica e 0,59 incidiram sobre Vegetação Pretérita em áreas que necessitam de maior atenção ao seu potencial de regeneração natural de Mata Atlântica, na Fazenda Primavera, em Bodoquena/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico n. 45/22/NUGEO (Programa DNA Ambiental).

Miranda/MS, 03 de março de 20223.

CÍNTHIA GISELLE GONÇALVES LATORRACA
Promotora de Justiça

RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 0003/2023/PJ/RVG

A Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Marechal Mascarenhas de Morais, nº 180, Bairro Nhecolândia, nesta Comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

Inquérito Civil nº 06.2023.00000099-7

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Gerson Miranda da Silva e Elias Mariano da Silva

Assunto: Apurar suposta ocorrência de dano ambiental decorrente da utilização de 2,1 hectares de reserva legal, formada por vegetação nativa, para o pastoreio de bovinos, no Assentamento Agriverde, situado no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 02 de março de 2023.

MATHEUS CARIM BUCKER
Promotor de Justiça